



EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Estado de São Paulo**, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal nos Conforme previsto na Legislação Municipal nos Artigos 155 a 159 da Lei Complementar nº 140 de 04/04/2008, Artigo 156 § 4º da Lei Complementar nº 175 de 01/04/2010. Com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes. Com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, **torna** público que está disponível no [site www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br), que integra este edital, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo nº 003/2025, conforme segue:

I- Constam no Anexo I – o Resultado Preliminar – Ampla Concorrência, PCD – Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

II- Constam no Anexo II – o Resultado Preliminar – PCD – Pessoa com Deficiência

III- Constam no Anexo III – o Resultado Preliminar – Candidatos Negros

IV- Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o Resultado Preliminar fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 30 de julho de 2025 e encerra-se às 23h59 do dia 31 de julho de 2025.

V - De acordo com o item 10 do Edital nº 003/2025, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

VI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 29 de julho de 2025.

Renan Victor Pontelli

Prefeito do Município de Tupã